



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de janeiro de 2026 – Tiragem: 50

PORTARIA Nº 01/2026

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e o PREGOEIRO PARA JULGAMENTO das Licitações nos termos da Lei 14.133/2021, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – Competir ao Gestor Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.113/2021, o senhor **CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB. O Agente de Contratação será auxiliado, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:

- a) Manoel Francelino de Sousa Neto – Apoio
- b) Joelma Laurenço Costa - Apoio

Art. 2º - Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por **comissão de contratação** composta por:

- a) Cláudio Nogueira dos Santos – Presidente da Comissão
- b) Manoel Francelino de Sousa Neto – Membro
- c) Joelma Laurenço Costa – Membro

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Art. 3º - DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.113/2021, o servidor **CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS** e como equipe de apoio o servidores:

- a) Manoel Francelino de Sousa Neto – Membro**
- b) Joelma Laurenço Costa – Membro**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 02 de janeiro de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal